



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 912 de 29 de novembro de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 no Valor de R\$ 46.989,00 e dá outras providências.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.989,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 06 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO

2.06.00.17.512.0010.2.0050-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESGOTO----- R\$ 5.750,00

2.06.00.18.541.0012.2.0053-100 - 3.1.90.04.00 UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM RESIDUOS SOLIDOS ----- R\$ 20.617,00

Total da Sub-Unidade 00----- R\$ 26.367,00

Total da Unidade 06----- R\$ 26.367,00

Unidade 08 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO

2.08.00.13.392.0004.2.0064-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS----- R\$ 13.800,00

Total da Sub-Unidade 00----- R\$ 13.800,00

Total da Unidade 08----- R\$ 13.800,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

2.13.00.27.812.0007.2.0092-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR----- R\$ 6.822,00

Total da Sub-Unidade 00----- R\$ 6.822,00

Total da Unidade 13----- R\$ 6.822,00

Total da Instituição 02----- R\$ 46.989,00

Total Geral Acrescido----- R\$ 46.989,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 29 de Novembro de 2021



RICARDO MARCELLO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 330.162.40653

PUBLICADO
Em: 29 / 11 / 2021
